

RECORD n<sup>o</sup>  
35



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Alberto Brandão de Legadas  
Fiana

DISTRIBUIÇÃO

886 592,  
de 30.11.39

Queros: 2331, 2538 e 2630

*Og. 692*

30 de Novembro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 35-2331-2538-2620/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terrenos situados no Municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os menores MARIA HELENA, BUNICE e GERALDO SEGADAS VIANNA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

*D. O. de 11-12-39 fl. 28913*  
*[Signature]*

DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ACIMA MENCIONADO: - "A Comissão julgou serem do domínio pleno particular os 2,5 alqueires de terras situadas na extinta Feitoria do Bom Jardim, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Município e Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por terem sido regularmente desmembradas do patrimônio da Nação, não sujeitas, portanto, ao decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, e regulares os demais documentos apresentados e relativos a terras foreiras àquela Fazenda, tudo - nos termos do relatório hoje aprovado." - 30.11.939.

*Aprov. em sessão de Loja  
Rio, 30/11/39*

RELATÓRIO a) L. P. I.  
P. F. T.  
H. D.

O DR. ALBERTO BRANDÃO DE SEGADAS VIANNA, por seu procurador regularmente constituído, e na qualidade de pai dos menores impuberes Maria Helena, Eunice e Geraldo, apresenta a esta Comissão os documentos abaixo mencionados, para a competente apreciação, em face do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938:

Processo nº 35/39

a) - Instrumento de procuração, de proprio punho, em que o requerente concede poderes especiais ao advogado Edmundo Julio Fróes da Cruz, para representá-lo perante a Comissão Revisora, instituída em virtude do Decreto-Lei nº 893.

b) - Carta de aforamento nº 630, expedida em 17/11/937 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado no lugar denominado "Bom Jardim", no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, secção do fôro na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude de despacho proferido em 13/10/937, no processo nº 72.443/37.

O terreno em apreço tem a área de 883.486 m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações: ao Norte, terras de Leal & Irmão e do requerente; a Leste, terras do requerente; ao Sul, terras do requerente, herdeiros de Manoel Candido Ramalho e Leal & Irmão e ao Oeste, terras do requerente. O roteiro divisorio, iniciado à margem direita do Rio da Onça, a cerca de 40 metros da sua confluencia com o Ri-

- 2 -

beirão das Lages, no ponto de cruzamento dos eixos de um bambual e da Estrada de Bom Jardim, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada às fls. 8 e 9 do competente livro, em 19/3/938, pelo Encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. 235\$500.

c) - Carta de aforamento nº 648, expedida em 17/9/938 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado na margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito do Município de Itaguaí, Secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de despacho proferido em 3/6/938, no processo nº 30.603/38.

O terreno em apreço tem a área de . . . 224.090m<sup>2</sup>,52 e as seguintes confrontações: ao Norte, faixa de 100m de largura da Light; ao Sul, Benicio Liberato de Campos ou seus herdeiros; a Leste, margem esquerda do Rio da Onça e ao Oeste, terras de Vitorino J. Tavares. O roteiro divisorio, iniciado na confrontação de Vitorino J. Tavares e proximidades da divisa da faixa da Light, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada as fls. 16 do competente livro, em 26/9/938, pelo encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. 89\$700.

d) - Carta de aforamento nº 649, expedida em 17/9/938 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bom Jardim, 4º Distrito

- 3 -

do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude do despacho proferido em 3/6/938, no processo nº 30.603/38.

O terreno em apreço tem a área de . . . . 163.285m<sup>2</sup>,21 e as seguintes confrontações: ao Norte, Ribeirão das Lages; ao Sul, terras das menores Maria Helena e Eunice Segadas Vianna e ao Oeste, terras de Vitorino J. Tavares, deixando a ser mencionada, na carta, a confrontação de Leste.

O roteiro divisorio, iniciado na confrontação das terras de Vitorino J. Tavares, proximidades da margem direita do Ribeirão das Lages, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada às fls. 17 do competente livro, em 26/9/938, pelo encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. . . 65\$400.

e) - Escritura pública (1<sup>ª</sup> traslado) de compra e venda de terreno mediado 2,5 alqueires, situado no lugar denominado S. Pedro e S. Paulo, Feitoria do Bom Jardim, 3<sup>º</sup> Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, feita pela firma Leal & Irmão aos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna. A escritura foi lavrada no livro de notas nº 44, fls. 80-82, do Cartório do 2<sup>º</sup> Ofício da Comarca de Itaguaí, em 14/2/935, pelo respectivo serventuario Francisco Moreno Tavares e acha-se devidamente registrada.

As confrontações citadas no aludido documento são: Ribeirão das Lages, João Teixeira Dantas, es-

- 4 -

trada de Belem, estrada da Serrinha, João Mendes Mourão e Candido Augusto dos Santos.

Processo nº 2.331/39

f) - Talão nº 1.087, relativo ao pagamento de Rs. 89\$700 de fôros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra g deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

g) - Talão nº 1.088, relativo ao pagamento de Rs. 65\$400 de fôros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra d deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

h) - Talão nº 1.086, relativo ao pagamento de Rs. 235\$500 de fôros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra b deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

i) - Certidão passada em 8/2/935 pela D.D.U., pela qual se verifica que, do processo arquivado sob o numero um, às fls. 74-75v, consta a escritura de venda que faz Targino Pereira da Motta aos senhores Leal & Irmão, de 2,5 alqueires de terras situadas na Feitoria do Bom Jardim, com as confrontações: ao Norte e Este, ribeirão das Lagas; a Este, João Teixeira Dantas; ao Sul, estrada de Belem; ao Oeste, estrada da Serrinha, João Mendes Mourão e terrenos da Fazenda Nacio-

- 5 -

nal de Santa Cruz e ao Norte, Candido Augusto dos Santos. Essa escritura foi lavrada em 21/11/1903 nas notas do 1º Ofício da Comarca de Itaguaí, sendo a certidão em apreço transcrita no livro nº 3 de transcrições de imóveis do mesmo Ofício, à pagina 184, sob o nº 279, em 8/2/935.

Processo nº 2.538/39

O requerente declara não haver encontrado o livro em que foi lançada a escritura de remissão do terreno vendido pela Fazenda Nacional a Targino Pereira da Motta.

Processo nº 2.620/39

j) - Certidão passada em 2/10/939 pela D.D.U., pela qual se verifica que os 2,5 alqueires de terras situadas na Feitoria de Bom Jardim foram regularmente remidos e vendidos pela União ao Snr. Targino Pereira da Motta, sendo a escritura lavrada à fls. 18v do respectivo livro na D. Contencioso, em 28/10/1903.

Da dita certidão constam as mesmas confrontações a que se refere o documento descrito na letra i deste relatório.

x x  
x

Os documentos apresentados estão regulares, sendo os menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna, foreiros dos imóveis descritos nas letras b, c e d e quanto aos 2,5 alqueires de terras situadas na extinta Feitoria do Bom Jardim, dentro da Fazenda Nacional de Santa

- 6 -

Cruz, Município e Comarca de Itaguaí, Estado de Rio de Janeiro, são os mesmos do domínio pleno particular, em virtude de terem sido regularmente desmembrados do patrimônio da Nação.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1939.

*Henrique Dietrich*

(HENRIQUE DIETRICH)  
- Relator -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 30/11/39  
aa) L.P.Silva  
P.F.Travassos  
H.Dietrich

### R E L A T O R I O

O DR. ALBERTO BRANDÃO DE SEGADAS VIANNA, por seu procurador regularmente constituído, e na qualidade de pai dos menores impuberes Maria Helena, Eunice e Geraldo, apresenta a esta Comissão os documentos abaixo mencionados, para a competente apreciação, em face do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

#### Processo nº 35/39

a) - Instrumento de procuração, de proprio punho, em que o requerente concede poderes especiais ao advogado Edmundo Julio Fróes da Cruz, para representa-lo perante a Comissão Revisôra, instituida em virtude do Decreto-Lei nº 893.

b) - Carta de aforamento nº 630, expedida em 17/11/937 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado no lugar denominado "Bom Jardim", no Municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, secção do fôro na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude do despacho proferido em 13/10/937, no processo nº 72.443/37.

O terreno em apreço tem a área de 883.486 m2.e as seguintes confrontações: ao Norte, terras de Leal & Irmão e do requerente; a Leste, terras do requerente; ao Sul, terras do requerente, herdeiros de Manoel Candido Ramalho e Leal & Irmão e ao Oeste, terras do requerente. O roteiro divisorio, iniciado á margem direita do Rio da Onça, a cerca de 40 metros de sua confluencia com o Ri-

- 2 -

beirão das Lages, no ponto de cruzamento dos eixos de um bambual e da Estrada de Bom Jardim, acha-se descrita na carta de aforamento, a qual foi registrada às fls. 8 e 9 do competente livro, em 19/3/938, pelo Encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. 235\$500.

c) - Carta de aforamento n° 648, expedida em 17/9/938 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado na margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4° Distrito do Município de Itaguaí, Secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de despacho proferido em 3/6/938, no processo n° 30.603/38.

O terreno em apreço tem a área de - . 224.090m<sup>2</sup>,52 e as seguintes confrontações: ao Norte, faixa de 100m de largura da Light; ao Sul, Benicio Liberato de Campos ou seus herdeiros; a Leste, margem esquerda do Rio da Onça e ao Oeste, terras de Vitorino J. Tavares. O roteiro divisorio, iniciado na confrontação de Vitorino J. Tavares e proximidades da divisa da faixa da Light, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada as fls. 16 do competente livro, em 26/9/938, pelo encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. 89\$700.

d) - Carta de aforamento n° 649, expedida em 17/9/938 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bom Jardim, 4° Distrito

- 3 -

do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, seção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude do despacho proferido em 3/6/938, no processo nº 30.603/38.

O terreno em apreço tem a área de - - - -  
163.285m<sup>2</sup>,21 e as seguintes confrontações: ao Norte, Ribeirão das Lages; ao Sul, terras das menores Maria Helena, e Eunice Segadas Vianna e ao Oeste, terras de Vitorino J. Tavares, deixando de ser mencionada, na carta, a confrontação de Leste.

O roteiro divisorio, iniciado na confrontação das terras de Vitorino J. Tavares, proximidades da margem direita do Ribeirão das Lages, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada às fls. 17 do competente livro, em 26/9/938, pelo encarregado do expediente de Santa Cruz. Pago o fôro anual de Rs. - -  
65\$400.

e) - Escritura pública (1º traslado) de compra e venda de terreno medindo 2,5 alqueires, situado no lugar denominado S. Pedro e S. Paulo, Feitoria de Bom Jardim, 3º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, feita pela firma Leal & Irmão aos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna. A escritura foi lavrada no livro de notas nº 44, fls. 80-82, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itaguaí, em 14/2/935, pelo respectivo serventuário Francisco Moreno Tavares e acha-se devidamente registrada.

As confrontações citadas no aludido documento são: Ribeirão das Lages, João <sup>1</sup>eixeira Dantas, es-

- 4 -

trada de Belem, estrada da Serrinha, João Mendes Mourão e Candido Augusto dos Santos.

Processo nº 2.331/39

f) - Talão nº 1.087, relativa ao pagamento de Rs. 89\$700 de fóros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra c deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

g) - Talão nº 1.088, relativa ao pagamento de Rs. 65\$400 de fóros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra d deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

h) - Talão nº 1.086, relativa ao pagamento de Rs. 235\$500 de fóros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra b deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

i) - Certidão passada em 8/2/935 pela D.D.U., pela qual se verifica que, do processo arquivado sob o numero um, ás fls. 74-75v, consta a escritura de venda que faz Targino Pereira da Motta aos senhores Leal & Irmão, de 2,5 alqueires de terras situadas na Feitoria de Bom Jardim, com as confrontações: ao Norte e Êste, ribeirão das Lages; a Êste, João Teixeira Dantas; ao Sul, estrada de Belem; ao Oeste, estrada da Serrinha, João Mendes Mourão e terreno da Fazenda Nacio-

- 5 -

nal de Santa Cruz e ao Norte, Candido Augusto dos Santos. Essa escritura foi lavrada em 21/11/1903 nas notas do 1º Ofício da Comarca de Itaguaí, sendo a certidão em apreço transcrita no livro nº 3 de transcrições de imóveis do mesmo Ofício, á pagina 184, sob o nº 279, em 8/2/935.

Processo nº 2.538/39

O requerente declara não haver encontrado o livro em que foi lançada a escritura de remissão do terreno vendido pela Fazenda Nacional a Targino Pereira da Motta.

Processo nº 2.620/39

j) - Certidão passada em 2/10/939 pela D.D.U., pela qual se verifica que os 2,5 alqueires de terras situadas na Feitoria de Bom Jardim foram regularmente remidos e vendidos pela União ao Snr. Targino Pereira da Motta, sendo a escritura lavrada á fls. 18v do respectivo livro na D. Contencioso, em 28/10/1903.

Da dita certidão constam as mesmas confrontações a que se refere o documento descrito na letra i deste relatório.

x x

.x

Os documentos apresentados estão regulares, sendo os menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna, foreiros dos imóveis descritos nas letras b, c e d e quanto aos 2,5 alqueires de terras situadas na extinta Feitoria de Bom Jardim, dentro da Fazenda Nacional de Santa

- 6 -

Cruz, Município e Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, são os mesmos do domínio plena particular, em virtude de terem sido regularmente desmembrados do patrimônio da Nação.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1939.

(a) Henrique Dietrich

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 30/11/39  
aa) L.P.Silva  
P.F.Travassos  
H.Dietrich

### RELATÓRIO

O DR. ALBERTO BRANDÃO DE SEGADAS VIANNA, por seu procurador regularmente constituído, e na qualidade de pai dos menores Impuberes Maria Helena, Eunice e Geraldo, apresenta a esta Comissão os documentos abaixo mencionados, para a competente apreciação, em face do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

#### Processo nº 35/39

a) - Instrumento de procuração, de proprio punho, em que o requerente concede poderes especiais ao advogado Edmundo Julio Fróes da Cruz, para representa-lo perante a Comissão Revisora, instituida em virtude do Decreto-Lei nº 893.

b) - Carta de aforamento nº 630, expedida em 17/11/937 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado no lugar denominado "Bom Jardim", no Municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, secção do fôro na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude do despacho proferido em 13/10/937, no processo nº 72.443/37.

O terreno em apreço tem a área de 883.486 m2.e as seguintes confrontações: ao Norte, terras de Leal & Irmão e do requerente; a Leste, terras do requerente; ao Sul, terras do requerente, herdeiros de Manoel Candido Ramalho e Leal & Irmão e ao Oeste, terras do requerente. O roteiro divisorio, iniciado á margem direita do Rio da Onça, a cerca de 40 metros de sua confluencia com o Ri-

- 2 -

beirão das Lages, no ponto de cruzamento dos eixos de um bambual e da Estrada de Bom Jardim, acha-se descrita na carta de aforamento, a qual foi registrada às fls. 8 e 9 do competente livro, em 19/3/938, pelo Encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. 235\$500.

c) - Carta de aforamento n° 648, expedida em 17/9/938 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado na margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4° Distrito do Município de Itaguaí, Secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de despacho proferido em 3/6/938, no processo n° 30.603/38.

O terreno em apreço tem a área de - . 224.090m<sup>2</sup>,52 e as seguintes confrontações: ao Norte, faixa de 100m de largura da Light; ao Sul, Benicio Liberato de Campos ou seus herdeiros; a Leste, margem esquerda do Rio da Onça e ao Oeste, terras de Vitorino J. Tavares. O roteiro divisorio, iniciado na confrontação de Vitorino J. Tavares e proximidades da divisa da faixa da Light, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada as fls. 16 do competente livro, em 26/9/938, pelo encarregado do expediente de Santa Cruz. Paga o fôro anual de Rs. 89\$700.

d) - Carta de aforamento n° 649, expedida em 17/9/938 pela D.D.U., a favor dos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna e referente ao terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bom Jardim, 4° Distrito

- 3 -

do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude do despacho proferido em 3/6/938, no processo n° 30.603/38.

O terreno em apreço tem a área de - - - - 163.285m<sup>2</sup>, 21 e as seguintes confrontações: ao Norte, Ribeirão das Lages; ao Sul, terras das menores Maria Helena, e Eunice Segadas Vianna e ao Oeste, terras de Vitorino J. Tavares, deixando de ser mencionada, na carta, a confrontação de Leste.

O roteiro divisorio, iniciado na confrontação das terras de Vitorino J. Tavares, proximidades da margem direita do Ribeirão das Lages, acha-se descrito na carta de aforamento, a qual foi registrada às fls. 17 do competente livro, em 26/9/938, pelo encarregado do expediente de Santa Cruz. Pago o fôro anual de Rs. - - 65,00.

e) - Escritura pública (1° traslado) de compra e venda de terreno medindo 2,5 alqueires, situado no lugar denominado S. Pedro e S. Paulo, Feitoria de Bom Jardim, 3° Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, feita pela firma Leal & Irmão aos menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna. A escritura foi lavrada no livro de notas n° 44, fls. 80-82, do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Itaguaí, em 14/2/935, pelo respectivo serventuario Francisco Moreno Tavares e acha-se devidamente registrada.

As confrontações citadas no aludido documento são: ribeirão das Lages, João Teixeira Dantas, es-

- 4 -

trada de Belem, estrada da Serrinha, João Mendes Mourão e Candido Augusto dos Santos.

Processo nº 2.331/39

f) - Talão nº 1.087, relativa ao pagamento de Rs. 89\$700 de fôros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra c deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

g) - Talão nº 1.088, relativa ao pagamento de Rs. 65\$400 de fôros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra d deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

h) - Talão nº 1.086, relativa ao pagamento de Rs. 235\$500 de fôros no exercício de 1939, do terreno descrito na letra b deste relatório. O talão em apreço foi expedido em 31/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

i) - Certidão passada em 8/2/935 pela D.D.U., pela qual se verifica que, do processo arquivado sob o numero um, ás fls. 74-75v, consta a escritura de venda que faz Targino Pereira da Motta aos senhores Leal & Irmão, de 2,5 alqueires de terras situadas na Feltoria de Bom Jardim, com as confrontações: ao Norte e Este, ribeirão das Lages; a Este, João Teixeira Dantas; ao Sul, estrada de Belem; ao Oeste, estrada da Serrinha, João Mendes Mourão e terreno da Fazenda Nacio-

- 5 -

nal de Santa Cruz e ao Norte, Candido Augusto dos Santos. Essa escritura foi lavrada em 21/11/1903 nas notas do 1º Ofício da Comarca de Itaguaí, sendo a certidão em apreço transcrita no livro nº 3 de transcrições de imóveis do mesmo Ofício, á pagina 184, sob o nº 279, em 8/2/935.

Processo nº 2.538/39

O requerente declara não haver encontrado o livro em que foi lançada a escritura de remissão do terreno vendido pela Fazenda Nacional a Targino Pereira da Motta.

Processo nº 2.620/39

j) - Certidão passada em 2/10/939 pela D.D.U., pela qual se verifica que os 2,5 alqueires de terras situadas na Feitoria de Bom Jardim foram regularmente remidos e vendidos pela União ao Snr. Targino Pereira da Motta, sendo a escritura lavrada á fls. 18v do respectivo livro na D. Contencioso, em 28/10/1903.

Da dita certidão constam as mesmas confrontações a que se refere o documento descrito na letra i deste relatório.

x x

x

Os documentos apresentados estão regulares, sendo os menores Maria Helena, Eunice e Geraldo, filhos do Dr. Alberto Brandão de Segadas Vianna, foreiros dos imóveis descritos nas letras b, c e d e quanto aos 2,5 alqueires de terras situadas na extinta Feitoria de Bom Jardim, dentro da Fazenda Nacional de Santa

- 6 -

Cruz, Município e Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, são os mesmos do domínio plena particular, em virtude de terem sido regularmente desmembrados do patrimônio da Nação.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1939.

(a) Henrique Dietrich

- Relator -